

LEI Nº.: 1.646/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) À SRA. ALAÍDE PEREIRA DOS SANTOS MOURA.

O POVO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) À SRA. ALAÍDE PEREIRA DOS SANTOS MOURA, RESIDENTE À RUA JOÃO PINHEIRO, 410 - BRANT, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - TAL IMPORTÂNCIA SERÁ UTILIZADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AUXILIAR A SRA. ALAÍDE NA COMPRA DE UM CARRINHO MOBIQUIN TAMANHO P, PARA SUA FILHA SARAH JORDAN FREITAS MOURA, PORTADORA DE DISFUNÇÃO NEURO MOTORA

ART. 3º - A SRA.ALAÍDE PEREIRA DOS SANTOS MOURA DEVERÁ APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESENTE REPASSE À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ART. 4º) AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 13 DE JULHO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL